

RECONFIGURAÇÃO DAS ASSIMETRIAS INFORMACIONAIS NO CRÉDITO EMPRESARIAL: FINTECHS, OPEN FINANCE E NOVAS ARQUITETURAS DE ACESSO AO CAPITAL EM MERCADOS EMERGENTES

RECONFIGURATION OF INFORMATION ASYMMETRIES IN BUSINESS LENDING: FINTECHS, OPEN FINANCE, AND NEW ARCHITECTURES FOR ACCESS TO CAPITAL IN EMERGING MARKETS

RECONFIGURACIÓN DE LAS ASIMETRÍAS DE INFORMACIÓN EN EL CRÉDITO EMPRESARIAL: FINTECHS, OPEN FINANCE Y NUEVAS ESTRUCTURAS DE ACCESO AL CAPITAL EN LOS MERCADOS EMERGENTES

Caio Vinícius Gachet de Almeida¹

DOI: 10.54899/dcs.v23i93.6532

Recibido: 10/07/2026 | Aceptado: 03/08/2026 | Publicación en línea: 10/08/2026.

RESUMO

O estudo analisa como fintechs, crédito digital e infraestruturas de inovação financeira reorganizam o acesso empresarial ao capital em mercados emergentes. Adota abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de revisão integrativa de caráter crítico e análise documental. A investigação articula economia da informação, intermediação financeira, avaliação automatizada de risco, *open finance* e regulação. Os resultados indicam que tecnologias digitais podem reduzir custos de análise, tornar mais observáveis os fluxos econômicos e ampliar a capacidade de avaliar empresas cuja situação financeira não é adequadamente representada por garantias, históricos bancários ou demonstrações financeiras padronizadas. Esses efeitos variam conforme a qualidade dos dados, a representatividade das bases, a adequação dos produtos e as condições institucionais. A redução da incerteza sobre o tomador pode coexistir com novas opacidades relacionadas à procedência das informações, ao funcionamento dos modelos e à distribuição de responsabilidades entre credores, plataformas e fornecedores tecnológicos. Esse processo é definido como reconfiguração das assimetrias informacionais. Propõe-se uma arquitetura analítica composta pelas dimensões informacional, decisória, organizacional e institucional. Conclui-se que as fintechs podem ampliar o acesso empresarial ao capital quando a capacidade tecnológica é acompanhada por interoperabilidade, governança dos dados, supervisão dos modelos, concorrência e condições contratuais compatíveis com as necessidades das empresas.

Palavras-chave: Fintechs. Crédito Digital. Assimetria Informacional. Financiamento Empresarial. Mercados Emergentes.

¹Tecnólogo em Administração, Centro Integrado a Educação Profissional (CIEP), Curitiba, Paraná, Brasil.
E-mail: caiogachet@outlook.com

ABSTRACT

This study analyzes how fintechs, digital credit, and financial innovation infrastructures reshape business access to capital in emerging markets. It adopts a qualitative, exploratory, and descriptive approach based on a critical integrative literature review and document analysis. The study draws on information economics, financial intermediation, automated risk assessment, open finance, and financial regulation. The findings indicate that digital technologies can reduce assessment costs, make economic flows more observable, and expand the capacity to assess firms whose financial position is not adequately represented by collateral, credit histories, or standardized financial statements. These effects vary according to data quality, dataset representativeness, product suitability, and institutional conditions. Reduced uncertainty about borrowers may coexist with new forms of opacity related to data provenance, model functioning, and the distribution of responsibilities among creditors, platforms, and technology providers. This process is defined as the reconfiguration of information asymmetries. The study proposes an analytical architecture comprising informational, decisional, organizational, and institutional dimensions. It concludes that fintechs can expand business access to capital when technological capacity is accompanied by interoperability, data governance, model oversight, competition, and contractual terms aligned with firms' needs.

Keywords: Fintechs. Digital Credit. Information Asymmetry. Business Finance. Emerging Markets.

RESUMEN

El estudio analiza cómo las fintech, el crédito digital y las infraestructuras de innovación financiera están reorganizando el acceso de las empresas al capital en los mercados emergentes. Adopta un enfoque cualitativo, exploratorio y descriptivo, desarrollado mediante una revisión integradora de carácter crítico y un análisis documental. La investigación articula la economía de la información, la intermediación financiera, la evaluación automatizada del riesgo, el *open finance* y la regulación. Los resultados indican que las tecnologías digitales pueden reducir los costes de análisis, hacer más observables los flujos económicos y ampliar la capacidad de evaluar a empresas cuya situación financiera no queda adecuadamente reflejada en garantías, historiales bancarios o estados financieros estandarizados. Estos efectos varían en función de la calidad de los datos, la representatividad de las bases de datos, la adecuación de los productos y las condiciones institucionales. La reducción de la incertidumbre sobre el prestatario puede coexistir con nuevas opacidades relacionadas con el origen de la información, el funcionamiento de los modelos y la distribución de responsabilidades entre acreedores, plataformas y proveedores tecnológicos. Este proceso se define como una reconfiguración de las asimetrías informativas. Se propone una arquitectura analítica compuesta por las dimensiones informativa, decisoria, organizativa e institucional. Se concluye que las fintech pueden ampliar el acceso empresarial al capital cuando la capacidad tecnológica va acompañada de interoperabilidad, gobernanza de los datos, supervisión de los modelos, competencia y condiciones contractuales compatibles con las necesidades de las empresas.

Palabras clave: Fintech. Crédito Digital. Asimetría Informativa. Financiación Empresarial. Mercados Emergentes.



Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución- NoComercial 4.0 Internacional](https://creativecommons.org/licenses/by-nc/4.0/)

INTRODUÇÃO

A concessão de crédito ocorre sob assimetria informacional, pois o financiador precisa estimar a capacidade de pagamento, a qualidade do projeto e o comportamento futuro sem dispor do mesmo conhecimento detido pelo tomador. Quando empresas com riscos distintos apresentam sinais semelhantes, o preço deixa de separar adequadamente os perfis e taxas mais elevadas podem afastar tomadores menos arriscados, favorecendo o racionamento de crédito (Akerlof, 1970; Stiglitz; Weiss, 1981). O problema incide com maior intensidade sobre organizações com histórico financeiro curto, documentação pouco padronizada ou garantias reduzidas, cuja atividade econômica nem sempre é convertida em informações reconhecidas pelas tecnologias convencionais de concessão (Berger; Udell, 2006).

Neste estudo, mercados empresariais emergentes designam ambientes marcados por menor profundidade financeira, concentração bancária, registros de crédito incompletos e heterogeneidade institucional. Essas características não tornam as economias emergentes homogêneas, mas elevam os custos de avaliação e restringem o financiamento de empresas menores ou afastadas dos segmentos tradicionalmente atendidos. A International Finance Corporation estima em US\$ 5,7 trilhões a lacuna de financiamento das micro, pequenas e médias empresas e informa que 70% dessas organizações nos mercados emergentes não dispõem de financiamento adequado (Beck; Demirgüç-Kunt, 2006; International Finance Corporation, 2025).

A intermediação financeira desenvolveu mecanismos para reduzir essa distância informacional. Monitoramento delegado, relacionamento bancário, garantias e produção continuada de informações permitem substituir parte da incerteza por conhecimento acumulado, mas envolvem custos que limitam sua aplicação em operações menores ou com tomadores dispersos (Diamond, 1984; Petersen; Rajan, 1994). As fintechs modificam essa infraestrutura ao incorporar dados transacionais, recebíveis, registros digitais, interfaces de programação e modelos automatizados, reorganizando os meios de selecionar projetos, precificar risco e acompanhar obrigações (Thakor, 2020; Boot *et al.*, 2021).

Evidências empíricas indicam que pegadas digitais e dados transacionais podem complementar informações tradicionais, aperfeiçoar a classificação de risco e reduzir parcialmente a dependência de garantias em contextos específicos ((Berg *et al.*, 2020; Gambacorta *et al.*, 2023). A transposição desses resultados requer cautela, pois parcela expressiva

da literatura examina crédito ao consumidor, financiamento imobiliário ou plataformas determinadas. Empresas possuem estruturas contábeis, ciclos operacionais e relações contratuais que não se confundem com os atributos observados em pessoas físicas.

A expansão da base informacional tampouco elimina a opacidade. Plataformas, desenvolvedores e fornecedores tecnológicos passam a controlar elementos decisivos da classificação, enquanto tomadores, instituições usuárias e reguladores podem desconhecer a procedência dos dados ou a lógica dos modelos. Ganhos médios de precisão podem produzir efeitos distributivos desiguais (Bartlett *et al.*, 2022; Fuster *et al.*, 2022), e o crescimento das fintechs pode coexistir com arbitragem regulatória, concentração informacional e poder de mercado (Buchak *et al.*, 2018; Frost *et al.*, 2019).

O *open finance* procura alterar essa distribuição ao permitir o compartilhamento autorizado de dados entre instituições. Seu potencial concorrencial depende de interoperabilidade, proteção de dados, responsabilidade decisória e condições institucionais capazes de impedir que a abertura informacional produza novas formas de dependência (Babina *et al.*, 2025). O problema científico consiste em compreender como garantias, relacionamento e documentação formal passam a coexistir com dados alternativos, aprendizado de máquina e infraestruturas de compartilhamento.

Pergunta-se em que medida fintechs de crédito e infraestruturas de inovação financeira podem reduzir assimetrias informacionais no acesso empresarial a capital em mercados emergentes, sem reproduzir riscos de exclusão, opacidade decisória e fragilidade regulatória. O objetivo é analisar essa reorganização por meio de abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, sustentada por revisão integrativa de caráter crítico e análise documental.

Defende-se que as fintechs não eliminam a assimetria informacional nem a transferem intacta para outro agente. Elas modificam seu *locus*, seu objeto e seus mecanismos de produção. Informações antes ocultas sobre as empresas podem tornar-se observáveis, enquanto a qualidade das bases, a lógica dos modelos e os interesses das plataformas permanecem parcialmente inacessíveis. Essa reconfiguração das assimetrias informacionais constitui a contribuição central do estudo e permite avaliar o crédito digital sem presumir que digitalização corresponda a inclusão, neutralidade ou maior qualidade decisória.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

O percurso metodológico integrou revisão de literatura e análise documental mediante critérios de busca, seleção e interpretação compatíveis com a pergunta de pesquisa.

Delineamento da Pesquisa

A investigação adota abordagem qualitativa, exploratória e descritiva, desenvolvida por meio de revisão integrativa de caráter crítico e análise documental. A revisão integrativa permite reunir contribuições teóricas e empíricas de tradições distintas, enquanto a análise crítica organiza convergências, divergências e lacunas sem pretensão de meta-análise ou exaustão bibliométrica (Whittemore; Knafl, 2005; Snyder, 2019).

Os documentos institucionais foram utilizados para caracterizar marcos de *open finance*, supervisão, risco de terceiros e financiamento de micro, pequenas e médias empresas. Essa combinação possibilitou examinar a reconfiguração das assimetrias informacionais em suas dimensões econômica, tecnológica e regulatória.

Estratégia de Busca e Seleção das Fontes

O levantamento reuniu estudos indexados em Web of Science e Scopus e publicações localizadas nas plataformas e nos repositórios definidos para a pesquisa. A localização de versões publicadas e textos completos foi complementada por ScienceDirect, SpringerLink, Wiley Online Library, Taylor & Francis Online e pelo repositório do National Bureau of Economic Research. A análise documental concentrou-se em publicações do Banco Central do Brasil, do Bank for International Settlements e de seus comitês, além de documento da International Finance Corporation.

Os descritores foram combinados em quatro núcleos: assimetria informacional e racionamento de crédito; fintech, crédito digital, *banking as a service* e *open finance*; dados alternativos, *credit scoring*, *machine learning* e transparência algorítmica; crédito empresarial, financiamento de pequenas e médias empresas e mercados emergentes. O recorte priorizou publicações de 2016 a 2026, preservando trabalhos anteriores indispensáveis à fundamentação teórica.

A seleção considerou aderência à pergunta de pesquisa, qualidade metodológica, autoridade da fonte e contribuição analítica. Excluíram-se duplicatas, textos promocionais, estudos sem descrição metodológica, materiais restritos à apresentação comercial de ferramentas, periódicos predatórios e referências não verificáveis. Pesquisas sobre consumidores, hipotecas ou plataformas específicas foram incorporadas quando apresentavam mecanismos informacionais transferíveis, com registro explícito dos limites de transposição ao crédito empresarial.

Por não se tratar de revisão sistemática, a composição do corpus não buscou representar quantitativamente toda a produção disponível. A incorporação de fontes foi encerrada quando novas publicações passaram a reiterar categorias e mecanismos já suficientemente representados, sem alterar a interpretação do problema.

Organização e Análise do Material

As fontes foram registradas em matriz contendo autoria, ano, objeto, método, contexto geográfico, modalidade de crédito, resultados, limitações e contribuição para a pergunta de pesquisa. A leitura comparativa organizou o material em núcleos relativos à assimetria informacional, às tecnologias de concessão, aos dados digitais, ao acesso empresarial, à opacidade algorítmica, à concentração e às respostas regulatórias.

Resultados convergentes e contraditórios foram confrontados segundo população, contexto institucional, modalidade de crédito e desenho empírico. Os documentos oficiais foram avaliados por autenticidade, autoridade do emissor, atualidade e relação com o objeto. A síntese resultante sustentou a arquitetura analítica das dimensões informacional, decisória, organizacional e institucional.

Critérios de Rigor e Limitações Metodológicas

O rigor foi buscado mediante conferência dos dados bibliográficos, verificação de DOI, comparação entre versões de trabalho e publicações definitivas e preferência por periódicos indexados e documentos oficiais. A literatura apresenta concentração geográfica nos Estados Unidos e na China e predominância de estudos sobre consumidores e hipotecas, o que limita a transferência direta dos resultados ao crédito empresarial em mercados emergentes.

O delineamento qualitativo não permite estimar efeito causal próprio nem mensurar o

impacto agregado das fintechs. Sua contribuição reside na integração crítica das evidências e na formulação de uma estrutura conceitual para interpretar como dados, modelos, agentes e instituições modificam as assimetrias informacionais.

REFERENCIAL TEÓRICO

A fundamentação teórica articula economia da informação, intermediação financeira, inovação tecnológica e regulação. Esses eixos permitem compreender as restrições do crédito empresarial, as mudanças introduzidas por fintechs e dados digitais e os riscos associados à reorganização contemporânea da intermediação.

Assimetria Informacional e Restrição de Crédito Empresarial

A concessão de crédito ocorre sob incerteza porque o financiador precisa avaliar capacidade de pagamento, qualidade do projeto e comportamento futuro com informações inferiores às detidas pelo tomador. Akerlof (1970) demonstrou que a dificuldade de distinguir qualidades diferentes pode deteriorar o mercado. No crédito, a seleção adversa impede que a elevação dos juros resolva o problema, pois pode afastar tomadores de menor risco e estimular projetos mais incertos, tornando racional o racionamento da oferta (Stiglitz; Weiss, 1981).

A assimetria permanece depois da contratação, quando o credor não observa integralmente o uso dos recursos. Garantias, cláusulas e monitoramento reduzem parte dessa incerteza, mas elevam custos e podem excluir empresas sem patrimônio formal ou histórico consolidado. A opacidade informacional, portanto, não equivale à baixa qualidade empresarial: uma organização pode gerar receitas e apresentar perspectivas favoráveis sem conseguir traduzi-las em sinais reconhecidos pela análise tradicional.

A intermediação financeira constitui uma resposta institucional a essa dificuldade. Diamond (1984) define o intermediário como agente de monitoramento delegado, enquanto Petersen e Rajan (1994) mostram que relações bancárias duradouras produzem informações qualitativas sobre gestão, reputação e comportamento de pagamento. Esse conhecimento amplia a disponibilidade de crédito, mas pode permanecer concentrado na instituição que o produziu, limitando a mobilidade financeira do tomador.

Berger e Udell (2006) demonstram que o financiamento de pequenas e médias empresas

depende da compatibilidade entre o perfil informacional da organização e a tecnologia de concessão utilizada. Demonstrações financeiras, garantias, recebíveis e informações relacionais atendem perfis distintos. A restrição surge quando nenhum desses mecanismos converte adequadamente a atividade econômica em risco mensurável. Em ambientes institucionais menos desenvolvidos, custos fixos de análise, escassez de garantias e registros incompletos ampliam esse descompasso (Beck; Demirgüç-Kunt, 2006).

A exclusão financeira resulta da interação entre características do tomador, métodos de avaliação e condições institucionais. O risco econômico integra a decisão, mas a arquitetura informacional determina quais empresas se tornam avaliáveis e quais permanecem fora do crédito formal.

Fintechs e Inovação Financeira

A digitalização modifica a intermediação ao alterar os meios de produzir, processar e distribuir informações. Fintechs abrangem organizações, tecnologias e modelos de negócios aplicados a crédito, pagamentos, investimentos, seguros e infraestrutura, incluindo empresas independentes, plataformas e prestadores vinculados a instituições reguladas. Essa heterogeneidade impede tratá-las como setor uniforme ou substituição linear dos bancos (Thakor, 2020). No crédito, a inovação pode ocorrer em diferentes participantes e etapas, desde a aproximação com o tomador até o monitoramento da operação (Berg; Fuster; Puri, 2022).

A expansão desses modelos está associada à redução de custos de busca, atendimento e processamento. Philippon (2016) observa que o progresso tecnológico do setor financeiro não foi acompanhado, durante longo período, por diminuição proporcional do custo da intermediação. Boot *et al.* (2021) acrescentam que a transformação contemporânea combina produção de informação, comunicação e distribuição, ampliadas pela computação em nuvem, pelos dados transacionais e pelas plataformas digitais.

Essa combinação permite separar identificação, análise cadastral, formalização, processamento e gestão da operação. Interfaces de programação e modelos de *banking as a service* conectam empresas de tecnologia a instituições autorizadas, distribuindo tecnologia, financiamento e conformidade entre agentes distintos. A fragmentação amplia a especialização, mas preserva as funções econômicas de avaliação, monitoramento e liquidação.

As relações com os bancos variam conforme o produto e o segmento. Tang (2019)

identificou substituição e complementaridade entre plataformas e instituições bancárias no crédito pessoal norte-americano. Buchak *et al.* (2018) associaram a expansão de credores digitais no mercado hipotecário dos Estados Unidos à combinação entre tecnologia e diferenças regulatórias. Cornelli *et al.* (2023), com dados de 79 países entre 2013 e 2018, mostraram que o crescimento do crédito fintech também varia com condições econômicas, margens bancárias e intensidade regulatória. Esses resultados esclarecem mecanismos, mas não podem ser transferidos diretamente ao crédito empresarial em mercados emergentes.

As grandes plataformas acrescentam economias de escala e de escopo baseadas na interação entre usuários, dados e serviços. Frost *et al.* (2019) descrevem um circuito no qual maior atividade gera informações que aperfeiçoam a oferta e atraem novos usuários. A mesma dinâmica pode concentrar recursos informacionais e capacidade de distribuição.

Fintechs configuram arquiteturas que reorganizam agentes e processos sem tornar o crédito inerentemente inclusivo. Seu efeito depende da qualidade das informações, da confiabilidade dos modelos e das condições institucionais que disciplinam a atuação dos participantes.

Dados Alternativos, *Machine Learning* e Novas Formas de Análise de Risco

A análise convencional utiliza demonstrações financeiras, registros cadastrais, histórico bancário e garantias, mas pode representar de forma incompleta empresas recentes, pouco formalizadas ou com relacionamento financeiro limitado. Dados alternativos, como pagamentos, recebíveis, movimentações de contas e vendas em plataformas, permitem observar regularidade, sazonalidade e estabilidade dos fluxos. Em uma plataforma chinesa, Gambacorta *et al.* (2023) verificaram que informações transacionais contribuíram para avaliar tomadores com menor dependência de garantias, resultado restrito às condições do ecossistema estudado.

No crédito ao consumidor, Berg *et al.* (2020) identificaram conteúdo preditivo em pegadas digitais e ganhos adicionais quando combinadas a dados de bureaus. Jagtiani e Lemieux (2019) relacionaram dados alternativos e aprendizado de máquina à diferenciação de risco, enquanto Björkegren e Grissen (2020) mostraram capacidade preditiva em padrões de uso de telefones celulares. Esses estudos demonstram mecanismos informacionais, mas não comprovam efeitos equivalentes em empresas, cujos ciclos operacionais, estruturas contábeis e relações contratuais são distintos.

O aprendizado de máquina processa numerosas variáveis e identifica relações não lineares, podendo elevar a precisão média. Esse ganho não assegura distribuição uniforme dos benefícios. Fuster *et al.* (2022), no mercado hipotecário norte-americano, verificaram efeitos distintos entre grupos decorrentes da maior flexibilidade dos modelos. Bartlett *et al.* (2022) encontraram menor disparidade de preços entre grupos raciais nos credores fintech, sem eliminação das diferenças. Di Maggio e Yao (2021), no crédito pessoal, mostraram que maior disponibilidade de dados tampouco garante triagem superior.

A complexidade decisória acrescenta uma assimetria entre quem recebe a classificação e quem controla sua produção. Rudin (2019) defende modelos interpretáveis em decisões de elevada consequência quando essa alternativa é tecnicamente possível. Dumitrescu *et al.* (2022) mostram que estruturas híbridas podem captar relações não lineares sem abandonar integralmente a interpretação, e Bucker *et al.* (2022) distinguem explicabilidade, estabilidade e auditabilidade.

No crédito empresarial, registros transacionais podem refletir sazonalidade, concentração de clientes, oscilações setoriais ou eventos temporários. Também é necessário separar dados da organização, informações pessoais de seus responsáveis e padrões produzidos pela plataforma. Dados alternativos ampliam a observação da atividade econômica, mas seu valor depende da pertinência das variáveis, da representatividade das bases e da estabilidade dos modelos. A assimetria entre empresa e credor pode diminuir enquanto novas opacidades surgem na coleta, na classificação e na compreensão da decisão.

Acesso Empresarial ao Capital em Mercados Emergentes

O acesso empresarial ao capital não se resume à aprovação ou ao canal digital. Pressupõe volume compatível, custo sustentável, prazo adequado e condições coerentes com o ciclo operacional. Fintechs podem reduzir custos de originação, processar operações menores e utilizar registros de pagamentos e vendas, tornando avaliáveis empresas que receberiam pouca atenção diante dos custos fixos da análise convencional. A eficiência operacional, contudo, não assegura melhores condições ao tomador.

Gopal e Schnabl (2022) identificaram que financeiras e fintechs compensaram parte da retração do crédito bancário às pequenas empresas nos Estados Unidos após 2008. A evidência mostra que novos intermediários podem recompor a oferta, sem permitir generalização para outros ambientes institucionais.

Hau *et al.* (2024) encontraram crescimento de vendas, transações e satisfação entre vendedores da plataforma Alibaba que obtiveram linhas automatizadas de crédito, com efeitos mais intensos em empresas com menor histórico creditício e disponibilidade de garantias. O mecanismo dependeu do acesso contínuo da plataforma a vendas, pagamentos e reputação. Essa proximidade reduz a opacidade perante o ecossistema, mas pode concentrar a capacidade de avaliar a empresa quando os registros não circulam entre financiadores.

Em economias emergentes, Gaibullov *et al.* (2025) associaram maior desenvolvimento nacional do financiamento fintech a desempenho relativamente superior de firmas dependentes de recursos externos, sobretudo empresas jovens e países com maior divulgação de informações creditícias. A relação não comprova concessão direta a todas as firmas observadas, mas indica que infraestrutura informacional e condições institucionais influenciam os resultados.

Conectividade, identificação digital, registros empresariais, sistemas de pagamento, execução contratual e desenho do produto variam amplamente entre mercados. Limites reduzidos, vencimentos curtos ou custos elevados podem aumentar a contratação sem sustentar capital de giro, investimento ou expansão. As fintechs reduzem barreiras quando tecnologia, concorrência, qualidade institucional e condições contratuais se combinam de forma compatível com as necessidades empresariais.

Governança, Regulação e Riscos da Inovação Financeira

A fragmentação da intermediação distribui coleta de dados, análise de risco, oferta, financiamento e processamento entre participantes juridicamente distintos. Essa especialização pode dificultar a identificação de quem responde pela qualidade das informações, pelo funcionamento do modelo e pelos efeitos da decisão. Restoy (2021) sustenta que exigências orientadas pelas atividades devem ser combinadas com regras aplicáveis às entidades quando porte, interconexão ou concentração produzem riscos que ultrapassam um serviço isolado.

A governança precisa abranger procedência, finalidade, qualidade e atualização das bases, validação dos modelos, revisão humana e acompanhamento da perda de desempenho. Também deve alcançar fornecedores de nuvem, armazenamento, autenticação e processamento. Os princípios do Comitê de Basileia para Supervisão Bancária (BCBS) estabelecem parâmetros para governança, monitoramento, continuidade e supervisão das relações com terceiros, sem afastar a responsabilidade da instituição contratante (BCBS, 2025).

O *open finance* procura reduzir a retenção informacional pelas instituições de origem mediante compartilhamento autorizado e padronizado. No Brasil, a Resolução Conjunta nº 1/2020 disciplina o sistema aberto de dados e serviços financeiros, enquanto a Resolução CMN nº 5.050/2022 regula as Sociedades de Crédito Direto e as Sociedades de Empréstimo entre Pessoas (Banco Central do Brasil; Conselho Monetário Nacional, 2020; Conselho Monetário Nacional, 2022).

Babina *et al.* (2025) associaram políticas de abertura de dados à entrada de fintechs e, no Reino Unido, à formação de novas relações de crédito com pequenas e médias empresas. O resultado não demonstra redução uniforme de custos ou continuidade da oferta. Eroglu *et al.* (2026) indicam que os efeitos do *open finance* dependem de padronização, interoperabilidade e governança, além de envolverem riscos de privacidade, segurança cibernética, uso inadequado de dados, vies algorítmico e dispersão de responsabilidades.

Em mercados emergentes, diferenças na infraestrutura digital, na capacidade supervisora e na proteção jurídica tornam a proporcionalidade regulatória especialmente relevante. Exigências excessivas podem limitar a entrada de novos participantes, enquanto controles insuficientes ampliam falhas operacionais e decisões pouco verificáveis. A inovação financeira reduz barreiras informacionais de forma sustentável quando governança, supervisão e atribuição de responsabilidades acompanham a reorganização tecnológica.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise integrada indica que a digitalização não elimina as assimetrias informacionais do crédito empresarial. Ela modifica os dados utilizados, redistribui funções e desloca parte da opacidade para a infraestrutura decisória.

Reconfiguração das Assimetrias Informacionais no Crédito Digital

Na intermediação convencional, a incerteza concentra-se na capacidade econômica e no comportamento futuro do tomador. Dados transacionais e registros de plataformas ampliam a observação de vendas, pagamentos e recebíveis, complementando informações tradicionais e reduzindo a dependência de garantias em contextos específicos (Berg *et al.*, 2020; Gambacorta *et al.*, 2023; Hau *et al.*, 2024).

A maior observação do tomador não corresponde à transparência do processo. Bases extensas e modelos complexos permitem ao credor reconhecer padrões que a empresa desconhece, deslocando a opacidade para a procedência dos dados, a seleção das variáveis e a lógica da classificação. No mercado hipotecário norte-americano, Fuster *et al.* (2022) mostraram que a maior flexibilidade dos modelos elevou a precisão média, mas distribuiu os ganhos de forma desigual. Di Maggio e Yao (2021), no crédito pessoal, reforçam que volume informacional não assegura triagem superior.

A reconfiguração envolve três movimentos simultâneos: redução de parte da incerteza sobre a empresa, deslocamento da opacidade para a infraestrutura decisória e multiplicação das relações assimétricas entre tomador, credor, plataforma e fornecedor tecnológico. O problema passa a abranger tanto o que a empresa não revela quanto aquilo que os agentes responsáveis pelos dados e modelos não tornam verificável.

Condições e Limites da Ampliação do Crédito Empresarial

As evidências apontam três mecanismos de ampliação do acesso: recomposição da oferta em períodos de retração bancária, uso de registros de ecossistemas digitais para avaliar empresas pouco observáveis e associação entre desenvolvimento do financiamento fintech e desempenho de firmas dependentes de recursos externos (Gopal; Schnabl, 2022; Hau *et al.*, 2024; Gaibullov *et al.*, 2025).

Esses mecanismos refletem contextos diferentes e não sustentam conclusão uniforme sobre preço, volume ou continuidade. A aprovação digital também não corresponde necessariamente a financiamento adequado. Limites insuficientes, custos elevados ou vencimentos incompatíveis com o ciclo operacional podem restringir o uso produtivo dos recursos.

A ampliação efetiva depende da combinação entre eficiência tecnológica, qualidade informacional, desenho contratual, concorrência e capacidade institucional. Sem essas condições, a digitalização aumenta a quantidade de operações processadas sem assegurar capital compatível com as necessidades empresariais.

Arquitetura da Intermediação Financeira Digital

A síntese permite propor uma arquitetura formada por quatro dimensões. A dimensão informacional compreende origem, qualidade e circulação dos dados; a decisória abrange modelos, critérios de classificação e revisão; a organizacional reúne oferta, financiamento e infraestrutura; e a institucional envolve concorrência, supervisão, segurança e responsabilidades.

Os resultados tornam-se mais favoráveis quando essas dimensões permanecem articuladas. Dados pertinentes perdem valor quando o modelo não representa particularidades empresariais, e uma classificação precisa pode resultar em produto inadequado ao ciclo operacional. A fragmentação amplia a especialização, mas pode dificultar a identificação do responsável por falhas.

O *open finance* atua sobre a circulação dos dados e pode favorecer novos prestadores e relações de crédito, embora seus efeitos dependam de interoperabilidade e qualidade informacional (Babina *et al.*, 2025). A arquitetura regulatória contém parte dos riscos quando combina exigências relacionadas às atividades e às entidades, preserva a responsabilidade pelas relações com terceiros e estabelece padrões verificáveis de tratamento de dados. Supervisão fragmentada e atribuições indefinidas ampliam a opacidade e a fragilidade operacional (Restoy, 2021; BCBS, 2025; Eroglu *et al.*, 2026).

A contribuição analítica reside na reconfiguração das assimetrias informacionais. A digitalização reduz incertezas sobre o tomador, mas pode deslocar a opacidade para dados, modelos e relações organizacionais. O crédito digital amplia o acesso de forma responsável quando torna as empresas mais observáveis sem tornar as decisões menos compreensíveis, auditáveis ou sujeitas à responsabilização.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O estudo analisou como fintechs, crédito digital e infraestruturas de inovação financeira reorganizam o acesso empresarial ao capital em mercados emergentes. A literatura indica que essas estruturas podem reduzir custos de avaliação, tornar fluxos econômicos mais observáveis e alcançar empresas cuja capacidade financeira não é bem representada por garantias, históricos bancários ou demonstrações padronizadas.

A resposta à pergunta de pesquisa mostra que a digitalização reduz determinadas

assimetrias, mas não as elimina. Dados transacionais e modelos automatizados ampliam a capacidade de avaliação, enquanto novas opacidades surgem na procedência das informações, na lógica das classificações e nas relações entre credores, plataformas e fornecedores. Os achados sustentam, assim, a tese da reconfiguração das assimetrias informacionais.

O acesso empresarial não pode ser medido pela velocidade da contratação ou pelo número de propostas processadas. Volume, custo, prazo e estabilidade precisam corresponder ao ciclo operacional e às finalidades de capital de giro, investimento ou expansão. Em mercados emergentes, os resultados também dependem de registros confiáveis, infraestrutura digital, concorrência, segurança jurídica e capacidade supervisora.

A dimensão regulatória integra esse processo. O *open finance* pode reduzir vantagens informacionais acumuladas e favorecer novos prestadores, mas requer interoperabilidade, proteção de dados, segurança operacional e responsabilidades definidas. Regras orientadas pelas atividades e exigências relacionadas às entidades tornam-se complementares diante da concentração de dados, da dependência de terceiros e da interconexão tecnológica.

A contribuição do estudo consiste em uma arquitetura analítica formada pelas dimensões informacional, decisória, organizacional e institucional. Essa estrutura permite avaliar quem produz os dados, controla os modelos, oferece o financiamento e responde por falhas. As conclusões permanecem limitadas pela concentração das evidências em consumidores, hipotecas, plataformas específicas, Estados Unidos e China.

Pesquisas futuras devem comparar condições oferecidas por fintechs e bancos, acompanhar efeitos sobre investimento e continuidade empresarial e examinar a estabilidade dos modelos diante de mudanças econômicas. O avanço do crédito digital dependerá da capacidade de ampliar o acesso sem tornar as decisões menos compreensíveis, auditáveis ou sujeitas à responsabilização.

REFERÊNCIAS

AKERLOF, George A. The market for “lemons”: quality uncertainty and the market mechanism. **The Quarterly Journal of Economics**, v. 84, n. 3, p. 488–500, 1970. DOI: <https://doi.org/10.2307/1879431>.

BABINA, Tania; BAHAI, Saleem A.; BUCHAK, Greg; DE MARCO, Filippo; FOULIS, Angus K.; GORNALL, Will; MAZZOLA, Francesco; YU, Tong. Customer data access and fintech entry: early evidence from open banking. **Journal of Financial Economics**, v. 169, art. 103950, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2024.103950>.

BANCO CENTRAL DO BRASIL; CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução Conjunta nº 1, de 4 de maio de 2020**. Dispõe sobre a implementação do Open Finance. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2020. Disponível em: https://normativos.bcb.gov.br/Lists/Normativos/Attachments/51028/Res_Conj_0001_v4_P.pdf. Acesso em: 31 jul. 2026.

BARTLETT, Robert; MORSE, Adair; STANTON, Richard; WALLACE, Nancy. Consumer-lending discrimination in the FinTech era. **Journal of Financial Economics**, v. 143, n. 1, p. 30–56, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2021.05.047>.

BASEL COMMITTEE ON BANKING SUPERVISION. **Principles for the sound management of third-party risk**. Basel: Bank for International Settlements, 2025. Disponível em: <https://www.bis.org/bcbs/publ/d605.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2026.

BECK, Thorsten; DEMIRGÜÇ-KUNT, Asli. Small and medium-size enterprises: access to finance as a growth constraint. **Journal of Banking & Finance**, v. 30, n. 11, p. 2931–2943, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2006.05.009>.

BERG, Tobias; BURG, Valentin; GOMBOVIĆ, Ana; PURI, Manju. On the rise of FinTechs: credit scoring using digital footprints. **The Review of Financial Studies**, v. 33, n. 7, p. 2845–2897, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1093/rfs/hhz099>.

BERG, Tobias; FUSTER, Andreas; PURI, Manju. FinTech lending. **Annual Review of Financial Economics**, v. 14, p. 187–207, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1146/annurev-financial-101521-112042>.

BERGER, Allen N.; UDELL, Gregory F. A more complete conceptual framework for SME finance. **Journal of Banking & Finance**, v. 30, n. 11, p. 2945–2966, 2006. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2006.05.008>.

BJÖRKEGREN, Daniel; GRISSEN, Darrell. Behavior revealed in mobile phone usage predicts credit repayment. **The World Bank Economic Review**, v. 34, n. 3, p. 618–634, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1093/wber/lhz006>.

BOOT, Arnoud W. A.; HOFFMANN, Peter; LAEVEN, Luc; RATNOVSKI, Lev. Fintech: what's old, what's new? **Journal of Financial Stability**, v. 53, art. 100836, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jfs.2020.100836>.

BUCHAK, Greg; MATVOS, Gregor; PISKORSKI, Tomasz; SERU, Amit. Fintech, regulatory arbitrage, and the rise of shadow banks. **Journal of Financial Economics**, v. 130, n. 3, p. 453–483, 2018. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jfineco.2018.03.011>.

BÜCKER, Michael; SZEPANNEK, Gero; GOSIEWSKA, Alicja; BIECEK, Przemysław. Transparency, auditability, and explainability of machine learning models in credit scoring. **Journal of the Operational Research Society**, v. 73, n. 1, p. 70–90, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1080/01605682.2021.1922098>.

CONSELHO MONETÁRIO NACIONAL. **Resolução CMN nº 5.050, de 25 de novembro de 2022**. Dispõe sobre a organização e o funcionamento de sociedade de crédito direto e de sociedade de empréstimo entre pessoas. Brasília, DF: Banco Central do Brasil, 2022.

Disponível em:

<https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/exibenormativo?tipo=Resolu%C3%A7%C3%A3o%20CMN&numero=5050>. Acesso em: 31 jul. 2026.

CORNELLI, Giulio; FROST, Jon; GAMBACORTA, Leonardo; RAU, P. Raghavendra; WARDROP, Robert; ZIEGLER, Tania. Fintech and big tech credit: drivers of the growth of digital lending. **Journal of Banking & Finance**, v. 148, art. 106742, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jbankfin.2022.106742>.

DI MAGGIO, Marco; YAO, Vincent. Fintech borrowers: lax screening or cream-skimming? **The Review of Financial Studies**, v. 34, n. 10, p. 4565–4618, 2021. DOI: <https://doi.org/10.1093/rfs/hhaa142>.

DIAMOND, Douglas W. Financial intermediation and delegated monitoring. **The Review of Economic Studies**, v. 51, n. 3, p. 393–414, 1984. DOI: <https://doi.org/10.2307/2297430>.

DUMITRESCU, Elena I.; HUÉ, Sullivan; HURLIN, Christophe; TOKPAVI, Sessi. Machine learning for credit scoring: improving logistic regression with non-linear decision-tree effects. **European Journal of Operational Research**, v. 297, n. 3, p. 1178–1192, 2022. DOI: [10.1016/j.ejor.2021.06.053](https://doi.org/10.1016/j.ejor.2021.06.053).

EROGLU, Hakan; CORNELLI, Giulio; FROST, Jon; RÜHMANN, Friederike; SHREETI, Vatsala. **Opening doors to open finance: evidence from the international experience**. BIS Papers, n. 168. Basel: Bank for International Settlements, 2026. Disponível em: <https://www.bis.org/publ/bppdf/bispap168.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2026.

FROST, Jon; GAMBACORTA, Leonardo; HUANG, Yi; SHIN, Hyun Song; ZBINDEN, Pablo. BigTech and the changing structure of financial intermediation. **Economic Policy**, v. 34, n. 100, p. 761–799, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1093/epolic/eiaa003>.

FUSTER, Andreas; GOLDSMITH-PINKHAM, Paul; RAMADORAI, Tarun; WALTHER, Ansgar. Predictably unequal? The effects of machine learning on credit markets. **The Journal of Finance**, v. 77, n. 1, p. 5–47, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1111/jofi.13090>.

GAIBULLOEV, Khusrav; MIRZAEI, Ali; MOORE, Tomoe; SAAD, Mohsen. The effect of fintech financing on firm performance: evidence from emerging economies. **Journal of International Financial Markets, Institutions and Money**, v. 103, art. 102201, 2025. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.intfin.2025.102201>.

GAMBACORTA, Leonardo; HUANG, Yiping; LI, Zhenhua; QIU, Han; CHEN, Shu. Data versus collateral. **Review of Finance**, v. 27, n. 2, p. 369–398, 2023. DOI: <https://doi.org/10.1093/rof/rfac022>.

GOPAL, Manasa; SCHNABL, Philipp. The rise of finance companies and FinTech lenders in small business lending. **The Review of Financial Studies**, v. 35, n. 11, p. 4859–4901, 2022. DOI: <https://doi.org/10.1093/rfs/hhac034>.

HAU, Harald; HUANG, Yi; LIN, Chen; SHAN, Hongzhe; SHENG, Zixia; WEI, Lai. FinTech credit and entrepreneurial growth. **The Journal of Finance**, v. 79, n. 5, p. 3309–3359, 2024. DOI: <https://doi.org/10.1111/jofi.13384>.

INTERNATIONAL FINANCE CORPORATION. **Factsheet: Micro, Small & Medium Enterprises (MSMEs)**. Washington, DC: IFC, 2025. Disponível em: <https://www.ifc.org/content/dam/ifc/doclink/latest/msme-s-factsheet-ifc-financial-institutions-group.pdf>. Acesso em: 31 jul. 2026.

JAGTIANI, Julapa; LEMIEUX, Catharine. The roles of alternative data and machine learning in fintech lending: evidence from the LendingClub consumer platform. **Financial Management**, v. 48, n. 4, p. 1009–1029, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1111/fima.12295>.

PETERSEN, Mitchell A.; RAJAN, Raghuram G. The benefits of lending relationships: evidence from small business data. **The Journal of Finance**, v. 49, n. 1, p. 3–37, 1994. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1540-6261.1994.tb04418.x>.

PHILIPPON, Thomas. **The FinTech opportunity**. NBER Working Paper, n. 22476. Cambridge, MA: National Bureau of Economic Research, 2016. DOI: <https://doi.org/10.3386/w22476>.

RESTOY, Fernando. **Regulating fintech: is an activity-based approach the solution?** Basel: Bank for International Settlements, 2021. Disponível em: <https://www.bis.org/speeches/sp210616.htm>. Acesso em: 31 jul. 2026.

RUDIN, Cynthia. Stop explaining black box machine learning models for high stakes decisions and use interpretable models instead. **Nature Machine Intelligence**, v. 1, n. 5, p. 206–215, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1038/s42256-019-0048-x>.

SNYDER, Hannah. Literature review as a research methodology: an overview and guidelines. **Journal of Business Research**, v. 104, p. 333–339, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jbusres.2019.07.039>.

STIGLITZ, Joseph E.; WEISS, Andrew. Credit rationing in markets with imperfect information. **The American Economic Review**, v. 71, n. 3, p. 393–410, 1981. DOI: <https://doi.org/10.2307/1802787>.

TANG, Huan. Peer-to-peer lenders versus banks: substitutes or complements? **The Review of Financial Studies**, v. 32, n. 5, p. 1900–1938, 2019. DOI: <https://doi.org/10.1093/rfs/hhy137>.

THAKOR, Anjan V. Fintech and banking: what do we know? **Journal of Financial Intermediation**, v. 41, art. 100833, 2020. DOI: <https://doi.org/10.1016/j.jfi.2019.100833>.

WHITTEMORE, Robin; KNAFL, Kathleen. The integrative review: updated methodology. **Journal of Advanced Nursing**, v. 52, n. 5, p. 546–553, 2005. DOI: <https://doi.org/10.1111/j.1365-2648.2005.03621.x>.